



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 273/2020 – SL/CMC.

Cáceres – MT, 14 de julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Cáceres Av. Getúlio Vargas, 1895, Vila Mariana CEP: 78.200-000 | Cáceres – MT. Prefeitura Municipal de Caceres Gabinete Protocolo 10.570

Data / 10.7/2020

Gomeolyel Gomeolyel

Assunto: Encaminhamento do autógrafo do PROJETO DE LEI Nº 039, DE 03 DE JUNHO DE 2020, de autoria do Executivo Municipal, conforme a Lei nº 2.138 de 18 de junho de 2008.

A par de primeiramente cumprimentá-lo, dando cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, o autógrafo do PROJETO DE LEI Nº 039, DE 03 DE JUNHO DE 2020. "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências." Aprovado, na Sessão Ordinária do dia 13 de julho de 2020.

Nada mais havendo para o momento.

Atenciosamente,

Rubens Macedo

Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE LEI Nº 039, DE 03 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

Autor: Prefeito Francis Maris Cruz.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO

GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

"Art. 1° Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.843,90(trinta e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Educação, pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

| Órgão: | 07 - SEC. MUNICIP | PAL DE EDUCAÇÃO | | |
|--|---|--------------------------------------|-----------|--|
| Unidade: | 02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| Função: | 12 – Educação | | | |
| Subfunção: | 362 – Ensino Médio | | | |
| Programa: | 1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL | | | |
| Proj/Atividade: | 2.073 - MANUT C/AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - | | | |
| | ENSINO MEDIO | | | |
| Natureza da Despesa | | Fonte de Recursos | Valor R\$ | |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - | | (315) Transferência de Recursos do | 8.400,00 | |
| Pessoa Jurídica | | Fundo Nacional do Desenvolvimento da | | |
| | | Educação - FNDE | | |

| Órgão: | 07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
|--|---|------------------------------------|-----------|--|
| Unidade: | 02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| Função: | 12 – Educação | | | |
| Subfunção: | 361 – Ensino Fundamental | | | |
| Programa: | 1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL | | | |
| Proj/Atividade: | 2.072 - MANUT E ENC C/AS ATIV DO TRANSPORTE ESCOLAR - | | | |
| | ENS FUNDAMENTAL | | | |
| Natureza da Despesa | | Fonte de Recursos | Valor R\$ | |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - | | (315) Transferência de Recursos do | 24.890,90 | |
| Pessoa Jurídica | | Fundo Nacional do Desenvolvimento | | |
| | | da Educação – FNDE | | |
| Órgão: | 07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| Unidade: | 02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| Função: | 12 – Educação | | | |

Rua General Osório esquina com Coronel José Dulce - Centro | Cáceres - MT/ CEP: 78.200-000 Fone: (065) 3223-1707 - Fax: (065) 3223-6862 - Site: https://www.caceres.mt.leg.br/



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

| Subfunção: | 365 – Educação Infantil | | | | |
|--|---|------------------------------------|-----------|--|--|
| Programa: | 1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL | | | | |
| Proj/Atividade: | 2.145 – MANUT C/AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - | | | | |
| | EDUCACAO INFANTIL | | | | |
| Natureza da Despesa | | Fonte de Recursos | Valor R\$ | | |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - | | (315) Transferência de Recursos do | 3.553,00 | | |
| Pessoa Jurídica | | Fundo Nacional do Desenvolvimento | | | |
| | | da Educação – FNDE | | | |

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Rubens Macedo

Presidente

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação."

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 13 de julho de 2020.

Rua General Osório esquina com Coronel José Dulce - Centro | Cáceres - MT/ CEP: 78.200-000 Fone: (065) 3223-1707 - Fax: (065) 3223-6862 - Site: https://www.caceres.mt.leg.br/